



CONTRATO Nº 096/2022

PROCESSO Nº 053/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
VIGÊNCIA: 06/06/2023

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, e de outro lado a empresa **W. G. HAAS SUPERMERCADO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.455.904/0001-11, estabelecida na Rua Santo Angelo, nº 1004, Bairro Nova Canarana, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. Enio Heinche Haas, , portador do RG nº 759713 SSP/MT e CPF nº 487.522.741-87, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 053/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente é a aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as escolas municipais, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos Distritos de Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
3	Açúcar Cristal - Açúcar cristal branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante, com 2Kg, aspecto granuloso de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote - Marca: BARRACOOOL	pct	1200	R\$ 11,15	R\$ 13.380,00
4	Açúcar mascavo (Pacote de 500g) - O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. - Marca: KODILAR	pct	60	R\$ 14,90	R\$ 894,00
5	Açúcar refinado - Açúcar refinado, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 Kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. - Marca: ITAMARATI	Kg	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
6	Adoçante dietético líquido - 100% stevia - Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega. - Marca: ADOCYL	Unid	160	R\$ 8,10	R\$ 1.296,00
7	Água mineral com gás (500 mL) - natural, potável, de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET - Marca: PURISSIMA	Unid	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
8	Água Mineral Galão - Galão 20 L - Natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização - Marca: LEBRINHA	Unid	120	R\$ 17,70	R\$ 2.124,00
9	Água mineral natural sem gás - Embalagem 12 x500ml- Água mineral sem gás 500 ml Água mineral natural, não gaseificada, embalagem de 500ml, o produto devidamente rotulado nos aspectos quantitativos, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, Número de Registro no órgão competente e demais dados conforme disposições da legislação vigente. Deverá ter passado pelo crivo da Vigilância Sanitária. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega - Marca: PURISSIMA	Unid	1200	R\$ 13,89	R\$ 16.668,00
13	Azeitona Verde (150g) - em conserva inteira e sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniforme e submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 150g devendo ser considerado como peso liquido do produto drenado. Produto, devidamente	pct	20	R\$ 8,98	R\$ 179,60



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguá, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	rotulado. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega - Marca: ZAELI				
14	Bacon - Produto de primeira qualidade, congelado ou resfriado*, com o mínimo de gordura.Registro no IMA ou SIF em embalagem de 500 g ou 1 kg, fechamento à vácuo ou bem lacrado. Embalagens de plástico atóxico contendo nome do produto, peso líquido, carimbo e no registro no órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. - Marca: SEARA	KG	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00
16	Batata Palha (Pacote 500g) - produto proveniente de matéria prima sadia, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. - Marca: YOKI	pct	30	R\$ 20,10	R\$ 603,00
17	Berinjela - sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - Marca: IN NATURA	Kg	40	R\$ 15,80	R\$ 632,00
19	Bis de Chocolate Branco (Caixa com 20 unidades) - bis de chocolate, wafer, crocante recheado, com cobertura de chocolate BRANCO, caixa com 20 unidades. - Marca: LACTA	Cx	600	R\$ 8,60	R\$ 5.160,00
20	Biscoito Doce Tipo Rosquinha - contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate), entregar 1 sabor por remessa. Pacote com 800 g. No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. - Marca: BELMA	Unid	1800	R\$ 12,60	R\$ 22.680,00
24	Biscoito Tipo Maria - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária e caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega - Marca: RENATA	Unid	800	R\$ 8,45	R\$ 6.760,00
26	Bolacha Salgada Tipo Cream Cracker - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Pacote com 800 gramas. Validade não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito. - Marca: LIANE	pct	1200	R\$ 11,39	R\$ 13.668,00
29	Café moído - torrado e moído a alto vacuo tipo similar, isento de graos pretos-verdes ou fermentados 100% puro e natural, graos tipo arabica, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor em po homogenio, torrado e moído, extra forte, nao expresso, aroma e sabor característicos de regular a intenso livre de qualquer gosto estranho ao produto, qualidade global minimo aceitavel maior que de primeira qualidade, acondicionado em embalagem embalagem hermeticamente fechada a vacuo de 250 gramas, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, nome e endereço do produtor, data de fabricacao e prazo minimo de 12 meses. - Marca: 3CORAÇÕES	pct	300	R\$ 25,15	R\$ 7.545,00
31	Carne Bovina Bife Coxão Mole - Carne bovina de 1º, tipo coxão mole, sem capa, congelada, de acordo com solicitado no pedido, cortado em bifes de espessura média (1 cm) com aproximadamente 180 gramas, ou tiras pequenas de espessura de 1 cm e comprimento de 3 cm, proveniente de bovinos precoces, são, limpos e isento de parasitas, de abate recente. Carne fresca, de boa qualidade, livre de qualquer material estranho como insetos, objetos rígidos, sujidades e outros. Livre de quaisquer substâncias contaminantes que possam encobrir alguma alteração. Deve conter no máximo 5% de gordura e sebo, ser isenta de cartilagem, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Deve ser manipulada em estabelecimento com boas práticas de manipulação, higiene e licença da vigilância sanitária. Serão rejeitadas as carnes com coloração, odor e aspecto impróprios. Embalagens de acordo com o pedido: 3 ou 5 quilos, em saco plástico transparente atóxico e resistente. Validade mínima de 3 meses. Nos rótulos das embalagens, deverão constar de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para o consumo; peso líquido; componentes do produto; número do lote; número do registro em órgão competente; carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na instrução normativa nº 22 de 24/11/2005 - regulamento técnico para rotulagem de produtos de origem animal embalado - ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. - Marca: FRIGONORTE	Kg	60	R\$ 48,70	R\$ 2.922,00
32	Chantilly (Embalagem de 1 L) - emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e curcuma. Ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pack. - Marca: AMELIA	Lts	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguá, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

34	Chocolate Branco em Barra - o produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 20% de sólidos totais de manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. - Marca: TOP	Unid	15	R\$ 200,20	R\$ 3.003,00
35	Chocolate granulado - chocolate, com embalagem: em pacotes de plástico atóxico, transparente, termosoldado, resistente, com peso líquido de 150 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. - Marca: KODILAR	pct	80	R\$ 10,38	R\$ 830,40
36	Creme de Leite - UHT homogeneizado, com teor mínimo de 20% de gordura. Embalagem TP ou lata de 200g. Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses. - Marca: PIRACANJUBA	Unid	150	R\$ 6,10	R\$ 915,00
37	Creme de leite fresco (nata) - (300g) - embalagem plástica com tampa de 300g, com teor mínimo de gordura de 40%. Não congelado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto, deverá apresentar número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. - Marca: FRIMESA	Unid	10	R\$ 12,13	R\$ 121,30
40	Gelo Mineral em Barra (Pacote 10 Kg) - Produzido com água filtrada, em barra de 10 kg. Embalado em saco plástico transparente resistente. - Marca: PEDRA D'AGUA	pct	40	R\$ 20,20	R\$ 808,00
41	Gergelim em Grãos acondicionado em embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. - Marca: KODILAR	Kg	15	R\$ 31,52	R\$ 472,80
44	Leite em Pó Integral (400g) - Leite integral, vitamina A, C, e D, ferro e emulsionante lecitina de soja. Características sensoriais preservadas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito. Embalagem de 400 g. - Marca: PIRACANJUBA	Unid	400	R\$ 20,80	R\$ 8.320,00
45	Leite em pó zero lactose (380g) - instantâneo, de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem hermeticamente fechada, empilhável, poliéster metalizado, resistente e termosodável, com 380g. Deve conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, vitaminas A, E e D, e emulsificante lecitina de soja. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. - Marca: NINHO	Unid	200	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00
48	Maionese (500g) - produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos, embalada em potes de 500g com 60 a 80% de lipídeos em sua composição. - Marca: HELLMANS	Unid	80	R\$ 10,10	R\$ 808,00
50	Margarina Vegetal - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionados em pote de 500 gramas. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (15.000 UI/kg) e betacaroteno, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aroma idêntico ao natural de manteiga, conservadores bezoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, antioxidante EDTA, cálcio dissódico e corantes naturais urucum e cúrcuma, porcentagem de lipídios: mínimo de 65%. NÃO CONTEM GLUTEN. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. - Marca: DELICIA	pt	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00
52	Marshmallow colorido de 500g tipo torcido - Apresentação: Nas cores rosa com azul e amarela. Sabor baunilha. Características: Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega. - Marca: DOCILE	pct	60	R\$ 13,60	R\$ 816,00
53	Massa P/Pastel em rolo (Pacote 1 Kg) - Apresentação: Rolo de 01kg, entregue em embalagem constando data de fabricação, data de validade e número do lote. Características: Entregue resfriado. Validade de no mínimo 3 meses contados da entrega. - Marca: YASAI	Kg	30	R\$ 20,98	R\$ 629,40
54	Massa para pastel disco pequeno (200g) - Embalagem contendo 200g. Massa pré-cozida, À base de farinha de trigo. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. - Marca: N-MEZZANI	Unid	200	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
56	Milho Verde em Conserva (200g) - produto proveniente de grãos sadios de milho verde, da espécie Zea mays, submetidos a tratamento térmico, conservados em salmoura e embalagem fechada que impeça o contato com o ar. Acondicionado em embalagem primária de 200 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. - Marca: PREDILECTA	Unid	80	R\$ 5,70	R\$ 456,00
58	Mistura Pronta para Bolo (400g) - nos sabores: cenoura, chocolate, fuá, festa, baunilha e coco. Apresentação em embalagens de 400g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. - Marca: RENATA	pct	40	R\$ 7,79	R\$ 311,60
59	Molho de tomate (260g) - Molho elaborado a partir das partes comestíveis do tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido modificado, óleo refinado de soja, salsa, alho,	Unid	80	R\$ 4,30	R\$ 344,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguá, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	realçador de sabor glutamato monossódico e conservador benzoato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. Informação nutricional: Valor calórico: 40 kcal, carboidrato 8 g, proteína 1,1 g, gorduras totais 1 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 1,3 g, sódio 316 mg. Deve apresentar cor, sabor e odor característicos. Consistência pastosa. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Embalagem trepa pack 260 g. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito. - Marca: FUGINI				
60	Mortadela Bologna Fatiada - Mortadela defumada, fatiada, com cor e odor característicos. INGREDIENTES: Carnes bovina e suína sem osso, toucinho, água, sal, condimentos, conservadores e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e materias estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Envolvório plástico. - Marca: SEARA	Kg	60	R\$ 42,40	R\$ 2.544,00
61	Néctar de maracujá - a base de água, polpa de maracujá, suco concentrado de maracujá, açúcar, espessante goma xantana, aroma natural e acidulante ácido cítrico, emb. Tetra pak de 1 L. Apresentar amostra. - Marca: MAGUARY	Unid	300	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
63	Paçoquinha (Pote com 50 unidades) - Doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, de 20 a 22g cada. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Rótulo com lote e validade. Emb. c/ 50 unidades - Marca: MORENINHA RIO	pt	120	R\$ 31,70	R\$ 3.804,00
67	Pão de Mel C/Cobertura de Chocolate (Caixa com 50 unidades) - Apresentação: Caixa com 50 unidades. Características: Cobertura sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal hidrogenada e fracionada, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja, estabilizante triestearato de sorbitano, emulsificante poliglicerol polirricinoleato e aroma vanilina), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, mel, especiarias, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aroma artificial de rum, aroma idêntico ao natural de baunilha, conservante propionato de cálcio, acidulante ácido láctico, enzima protease. Contém Glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - Marca: KLAIN	Cx	60	R\$ 49,80	R\$ 2.988,00
70	Pão de queijo congelado (pacote de 1 Kg) - Produto de boa Qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Com Alvará Sanitário. De acordo com as dicas de preparo o produto deve apresentar cor, sabor, cheiro característicos e agradáveis. Ingredientes: Polvilho Doce, Polvilho Azedo, Ovos, Queijo, Óleo, Sal, Água, Corante Artificial: Amarelo Crepúsculo. Não contém Glúten. A pesagem dos ingredientes deve ser feita de acordo com a formulação do fabricante. Cada unidade de pão de queijo deve ser modelada com peso de 30g, todos uniformes e arredondados. Logo após a modelagem devem ser armazenados em embalagem de Polietileno em devidas condições de higiene e sanitárias, contendo informação nutricional, rótulo, modo de preparo, entre outras informações. O armazenamento deve ser feito em câmara ou freezer com temperaturas -15º C até o dia da entrega. O produto deve ser entregue em temperatura adequada, congelado, intacto. Validade mínima de 60 dias a partir da data de fabricação. - Marca: MIO DE MINAS	Kg	80	R\$ 30,80	R\$ 2.464,00
73	Picolé de Fruta (Unidade 50g) - sabores diversos - frutas: uva, morango, abacaxi, coco e limão. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g cada, contendo identificação do produto, fabricante, prazo de validade, ingredientes e valores nutricionais. - Marca: ZERO GRAU	Unid	3000	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00
75	Pipoca - Pipoca doce, pacote 15g, embalagem plástica transparente. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Emb. c/ 80 g. - Marca: BEBELLA	Unid	3100	R\$ 2,95	R\$ 9.145,00
76	Pirulito doce (Pacote com 50 unidades) - formato de coração, embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango, não contém glúten. - Marca: FLORESTAL	pct	120	R\$ 17,30	R\$ 2.076,00
77	Pirulito mastigável (Pacote com 50 unidades) - sabor natural de iogurte colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho. Não contém glúten, caixa com aproximadamente 50 unidades. - Marca: FLORESTAL	pct	120	R\$ 24,78	R\$ 2.973,60
78	Pirulito Redondo (Pacote com 50 unidades) - diversos sabores, com palito plástico. Ingredientes: açúcar, glicose, e corantes artificiais. Não contém glúten, pacote com 50 unidades. - Marca: FLORESTAL	pct	100	R\$ 20,98	R\$ 2.098,00
82	Presunto - Magro, cozido - obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Sem capa de gordura, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem padronizada, impermeável e amplamente protegido. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. fornecimento fatiado ou em pedaços. - Marca: SEARA	Kg	200	R\$ 40,60	R\$ 8.120,00
86	Refrigerante de 1ª linha sabor cola - embalagem "pet" com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. - Marca: COCA-COLA	Unid	600	R\$ 9,94	R\$ 5.964,00
87	Refrigerante de 1ª linha sabor guaraná - composto de extrato de guarana, agua gaseificada, acucar, 0,02g a 0,20g de extrato de semente de guarana, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet, com tampa de rosca, na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de	Unid	800	R\$ 9,89	R\$ 7.912,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	validade, apresentacao de informacoes nutricionais obedecendo normas vigentes 2 lt - Marca: COTUBA				
88	Requeijão sabor natural - cremoso, resfriado, não congelado, embalagem íntegra e inviolada de 500gr. Validade não inferior a 6 meses na data de entrega do produto. - Marca: CLARA MILK	Unid	30	R\$ 21,99	R\$ 659,70
91	Suco concentrado - sabor maracujá - garrafa com 500 ml. Concentrado de maracujá, fresco e maduro, sem adição de açúcares e na sua concentração natural. No rótulo deve constar obrigatoriamente (segundo a RDC 259/2002 e 360/2003 - ANVISA) conteúdo líquido, identificação de origem, CNPJ, lote, lista de ingredientes, data de fabricação, data de validade, forma de armazenamento, modo de preparo, advertências de acordo com regulamentos específicos (por exemplo, contém glúten) e a informação nutricional. Validade de 1 (um) ano a contar da data de entrega. Apresentar amostra. - Marca: MAGUARY	Unid	220	R\$ 18,70	R\$ 4.114,00
92	Suco concentrado - sabor Uva - garrafa com 500 ml. Concentrado de uva, fresco e maduro, sem adição de açúcares e na sua concentração natural. No rótulo deve constar obrigatoriamente (segundo a RDC 259/2002 e 360/2003 - ANVISA) conteúdo líquido, identificação de origem, CNPJ, lote, lista de ingredientes, data de fabricação, data de validade, forma de armazenamento, modo de preparo, advertências de acordo com regulamentos específicos (por exemplo, contém glúten) e a informação nutricional. Validade de 1 (um) ano a contar da data de entrega. Apresentar amostra. - Marca: ADORALLE	Unid	60	R\$ 15,90	R\$ 954,00
93	Suco de laranja - com no mínimo 60 % de suco natural, contendo gomos de laranja. Suco de frutas natural, sem conservante e pronto para beber. Sem glúten e rico em vitaminas B1, B6, C e E, de boa qualidade, proveniente de matérias primas isentas de sujidades. Acondicionado em embalagem Tetra Park de 1000 ml, contendo na embalagem data de validade, número do lote e dados pertinentes a composição do produto. Apresentar amostra. - Marca: DEL VALLE	Unid	200	R\$ 16,01	R\$ 3.202,00
94	Acido muriático - composição: clorídrico água e inibidores, embalagem plástica frasco com 1000 ml - Marca: START	Unid	300	R\$ 9,29	R\$ 2.787,00
96	Álcool 70% (Embalagem de 1 L) - L com teor alcoólico 70% - hidratado, para uso doméstico, embalado em embalagem plástica de 01 litro - Marca: ZUPP	Lts	2500	R\$ 12,68	R\$ 31.700,00
101	Amaciante frasco 2 litros - princípio ativo cloreto de diesteiril dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas, teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo, teor de ativos cationico básico: 1,8% mínimo, composição aromática floral, acondicionamento em frasco plástico com 2000ml. - Marca: ZUPP	Unid	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
102	Avental PVC - Proteção frontal do usuário contra riscos químicos, biológicos e físicos. Fabricado em PVC com forro branco em poliéster e tiras laterais para amarrar fixada no avental. - Marca: MAICOL	Unid	60	R\$ 49,50	R\$ 2.970,00
103	Bandeja de papelão laminado - Perfeita para servir salgados e docinhos na sua festa. Especificações: tamanho grande 43,7x 51,2cm. - Marca: DRINK FEST	Unid	80	R\$ 30,75	R\$ 2.460,00
104	Bisnaga verde - corante na cor verde, acondicionado em bisnaga, com capacidade da embalagem de 50ml. Apresentar amostra. - Marca: XADREZ	pct	300	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
105	Bisnaga vermelha - corante na cor vermelha, acondicionado em bisnaga, com capacidade da embalagem de 50ml. Apresentar amostra. - Marca: XADREZ	pct	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
106	Bobina Picotada p/ Alimentos Tamanho 20x30 C/ I .000 Unid - Marca: ESTRELA	Unid	180	R\$ 89,00	R\$ 16.020,00
108	Bobina plástica picotada para alimentos (5kg) - pode ser usado em freezer, microondas e geladeira - Marca: GIOPACK	Unid	80	R\$ 108,61	R\$ 8.688,80
109	Canudo de Plástico Flexível para Água e Suco 21cm x 6mm Branco PT 100 UN - Marca: STRAWPLAST	pct	30	R\$ 14,08	R\$ 422,40
110	Cera em pasta - incolor, embalagem com 400 gramas - Marca: POLITRIZ	Unid	240	R\$ 38,53	R\$ 9.247,20
112	Coador de café - Coador de café, tamanho nº5, em tecido de algodão tipo flanela, com estrutura em material metálico e cabo coberto com material plástico. Unidade. - Marca: LOKASA	Unid	30	R\$ 13,99	R\$ 419,70
114	Condicionador infantil. - creme para cabelo - condicionador para cabelos de criança, para utilizado em crianças 350 ml - Marca: TRALÁLA	Unid	600	R\$ 8,85	R\$ 5.310,00
116	Copos descartáveis p/ café c/ 100 - de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 100 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos. - Marca: COPOSUL	Unid	120	R\$ 8,68	R\$ 1.041,60
117	Corda de nylon para varal de 10 metros - Marca: BONALIMP	Unid	30	R\$ 7,64	R\$ 229,20
119	Desentupidor líquido para ralos e vasos sanitários - Marca: DIABO VERDE	Lts	80	R\$ 27,80	R\$ 2.224,00
120	Desinfetante 2 LT frasco - categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo orto-benzil para-clorofenol, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática eucalipto, acondicionado em frasco plástico, - Marca: VOREL	Unid	1200	R\$ 10,35	R\$ 12.420,00
123	Detergente líquido desengordurante - em frasco plástico. Embalagem com lacre eficiente, sem vazamentos. Embalagem deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Eficiência na aplicação do produto em área/objeto sujos - Marca: VEJA	Unid	400	R\$ 15,80	R\$ 6.320,00
125	Embalagem de plástico 35x47 bobina c/ 500 - saco plástico em bobina p/ embalagem - de polietileno, com capacidade p/ 05 kg, c/ espessura de 0,08 micras, na cor transparente embalagem (bobina) com 500 unidades. - Marca: ESTRELA	Unid	160	R\$ 64,00	R\$ 10.240,00
127	Escova para higienização de mamadeira - Marca: LOLLY	Unid	30	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00
130	Esponja tipo palha de aço. - Esponja de lã de aço nº 1, tipo palha de aço. - Marca: RELUZ	Unid	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguá, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

131	FILME PVC 28CMX15MTS - Marca: WYDA	Unid	360	R\$ 12,40	R\$ 4.464,00
133	Fósforo pcte c/ 10 caixas pequenas - Marca: FIAT LUX	Unid	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
134	Garfo plástico descartável - embalagem de 100 unidades - Marca: STRAWPLAST	Unid	30	R\$ 8,70	R\$ 261,00
135	Guardanapo de papel (Pct com 50 unidades) - folha simples macia de primeira qualidade, medindo (30 x 30)cm, na cor branca, gofrado, virgem - Marca: COQUETEL	pct	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
136	Guardanapo de papel medindo (Pacote com 50 unidades) - 23:00/23:05 cm por 22cm - Marca: MILI	pct	120	R\$ 4,80	R\$ 576,00
139	Inseticida aerosol- 300 ml- com registro MS - Marca: SBP	Unid	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
142	Limpa Alumínio - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Marca: ZUPP	Unid	500	R\$ 6,48	R\$ 3.240,00
144	Limpador desengordurante - liquido desengordurante, composto ativo conservante, emulsificante, coadjuvantes, corante, fragrância e veiculo, amina etoxilada quatemizada, em frasco plastico de 500ml, legislacao vigente de acordo com registro no ministerio da saude ou anvisa - Marca: VEJA	Unid	600	R\$ 22,98	R\$ 13.788,00
146	Limpador para Pisos - produto para lavar pisos e azulejos, cerâmicas e calçadas. Liquido, concentrado; fragrância neutra. Complemento: ação bactericida e germicida, diluição 1/50. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro na Anvisa/MS. Embalagem de 1 litro. - Marca: ZUPP	Unid	600	R\$ 15,80	R\$ 9.480,00
147	Luva de borracha tamnhos M e G - par - Marca: LIMPPANO	Unid	120	R\$ 21,50	R\$ 2.580,00
149	Luva térmica para trabalhos em cozinha (PAR) - Luva térmica de segurança para trabalhos em cozinha industrial até 250°C , confeccionada em tecido composto de meta-aramida com camada impermeabilizante, reforço no polegar em para-aramida, forro interno em algodão e feltro agulhado de algodão; punho 20 cm. Aprovado para a proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos, calor e chamas em cozinhas e padarias. Tamanhos: 6/7, 8/9 e 10/11 - Marca: PERFETTO	Unid	30	R\$ 230,48	R\$ 6.914,40
151	Palito de picolé, acondicionado em pacote com 100 unidades, 1ª qualidade. - Marca: DOCE FESTA	pct	30	R\$ 7,94	R\$ 238,20
152	Pano de chão ecologico 90cmx80cm 100% algodão - Marca: ALGOBOM	Unid	600	R\$ 23,30	R\$ 13.980,00
153	Pano de prato - Composição 100% algodão. Medida: 42 cm x 65 cm, cor branca. - Marca: BAINHA	Unid	400	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
154	Papel Alumínio - Rolo com 7,5 x 30 cm. - Marca: BOREDA	Unid	150	R\$ 12,68	R\$ 1.902,00
156	papel toalha 2x1 branco - em bobina, gofrado, 100% celulose virgem, medindo ate 20cmx200m, isento de impureza, de alta qualidade, na cor branca - Marca: SNOB	Unid	800	R\$ 10,99	R\$ 8.792,00
158	Prato descartável branco - fundo, de 23cm. (pct c/ 10 unidades). - Marca: COPOSUL	pct	60	R\$ 5,70	R\$ 342,00
160	Prendedor de roupa - fabricado em madeira, pacote com 12 unidades, tamanho medio - Marca: GINA	pct	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
161	Rodo grande 60 cm c/ cabo de madeira, base medindo 60cm, com 2 laminas de borracha - Marca: RODOLAR	Unid	40	R\$ 46,50	R\$ 1.860,00
163	Sabão em barra c/ 5unid - composicao basica acidos graxos vegetais e animais saponificados, glicerina, agua, corante, e outras substancias quimicas permitidas, de glicerina, em embalagem plastica, contendo 5 unidades de 200 gramas cada, notificacao ou autorizacao no ministerio da saude. produto com notificacao / registro na anvisa - Marca: YPÊ	pct	600	R\$ 14,99	R\$ 8.994,00
165	Sabonete infantil 90g - em tablete, neutro, para higienizacao em recém-nascido, com 90g. - Marca: TURMA MÔNICA	Unid	650	R\$ 5,80	R\$ 3.770,00
166	Sabonete Líquido antisséptico - Embalagem 5 L, próprio para higienização da mãos, com agentes hidratantes, neutro, com registro no Ministério da Saúde ou ANVISA. Composição Glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3%. Com validade mínima de 12 meses. - Marca: SOFT	Unid	680	R\$ 44,48	R\$ 30.246,40
167	Sabonete líquido aromatizante 500ml - liquido, neutro, hidratante, acondicionado em recipiente apropriado. - Marca: ONLY	Unid	800	R\$ 19,68	R\$ 15.744,00
169	Saco de lixo 15 lt - de polietileno, medindo (39cmx58cmx0,05mm), na cor preta, pesando 850 gramas - Marca: BIG	pct	600	R\$ 19,70	R\$ 11.820,00
171	Saco de lixo 50 lt - Saco plástico Preto para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. - Marca: BIG	pct	2000	R\$ 23,80	R\$ 47.600,00
172	Saco de pipoca nº 3 - em papel, tamanho 7,5 x 17cm, cor branca, pacote com 100 unidades. - Marca: MONO	pct	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
173	Saco plástico para cachorro quente - Saco plástico medindo 23cmx14cm, com 500 und - Marca: EMBALA BEM	pct	6	R\$ 35,53	R\$ 213,18
175	Sóda caustica (Embalagem de 1 Kg) - apresenta-se na forma de escamas brancas, altamente deliçescentes (absorve a umidade do ar e nela se dissolve) e com concentração média de 98% de hidróxido de sódio - Marca: SOL	Unid	60	R\$ 30,80	R\$ 1.848,00
179	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADAS - Pacotes c/1000 unidades, com no mínimo 20 x 22,5 cm, com duas debras, 100% celulose - Marca: NOTAVEL	Unid	1200	R\$ 37,99	R\$ 45.588,00
181	Vassoura de metal - (rastelo) c/ cabo - Marca: TRAMONTINA	Unid	120	R\$ 39,50	R\$ 4.740,00
183	Vassoura de palha c/ cabo - Marca: IN NATURA	Unid	20	R\$ 45,79	R\$ 915,80



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguá, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

185	Amassador/espremador - amassador de batatas e legumes. Fabricado com aço inox. Dimensões: altura 25cm, largura 10cm, profundidade 11cm, peso 420 g. - Marca: MARLUX	Unid	15	R\$ 107,02	R\$ 1.605,30
187	Assadeira retangular em alumínio capacidade 3 litros - Marca: MARLUX	Unid	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
188	Assadeira retangular em alumínio capacidade 5 litros - Marca: MARLUX	Unid	30	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
191	Bacia plástica - em plástico resistente, com diâmetro de 64cm, altura de 15cm, com capacidade para 19 litros, diversas cores - Marca: TRANSCOLOR	Unid	30	R\$ 71,90	R\$ 2.157,00
193	Balde 12 lts - plástico resistente com capacidade de 12 litros, com alça, sem tampa, sem aba. - Marca: JAGUAR	Unid	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
196	Bota de borracha - cano longo tipo galocha cor branca. Cano longo, com forro, solado antiderrapante, tamanhos variados (nº 34 a 45). - Marca: BRACOL	PR	30	R\$ 179,33	R\$ 5.379,90
197	Caixa de isopor 120 litros - modelo com tampa sem alça, na cor branca, tamanho 60x79x44 cm - Marca: ISOESTE	Unid	30	R\$ 263,00	R\$ 7.890,00
199	Caixa organizadora transparente - com tampa de 20 litros. - Marca: PLASMONT	Unid	30	R\$ 133,00	R\$ 3.990,00
201	Caixa plástica 3,5 litros - descrição: caixa plástica retangular branca com tampa, capacidade 3,5 litros. - Marca: PLASMONT	Unid	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
203	Confeccionada em polipropileno: medindo 60 cm comprimento x 43 largura x 43 cm altura; com tampa; atóxica - Marca: PLASMONT	Unid	60	R\$ 147,00	R\$ 8.820,00
205	Calçado Profissional Antiderrapante - cano curto cor branca. Tamanho de 33 a 43. - Marca: SOFT WORKS	Unid	200	R\$ 199,16	R\$ 39.832,00
207	Caneca de alumínio 1 litro com alça - Marca: MARLUX	Unid	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
209	Cestos plásticos para lixo - cilíndrico, não vazado, com capacidade 10 litros, sem tampa, cor branca - Marca: JAGUAR	Unid	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00
212	Colher de sopa aço inox. - Marca: MARLUX	Unid	800	R\$ 10,95	R\$ 8.760,00
215	Conjunto de medidores inox tipo xícara - descrição: composição: deve conter 4 peças em aço inox: - medidor 1 xícara - 250ml; - medidor 1/2 xícara - 125ml; - medidor 1/3 xícara - 80ml. - medidor 1/4 xícara - 60ml - Marca: UNYHOME	Unid	20	R\$ 161,03	R\$ 3.220,60
217	Cortador de legumes - em plástico, lâmina em aço, tipo doméstico(25x10)cm - Marca: PIK	Unid	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
218	Dispenser para Alcool em Gel - tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo. Capacidade para um refil bag-in-box de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis. Dimensões externas: 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade. - Marca: VELOX	Unid	200	R\$ 195,04	R\$ 39.008,00
219	Dispenser para Alcool Gel com Pedal - Totem dispensador de álcool em gel com acionamento por pedal. Torre e base confeccionada em aço inox, alumínio ou plástico de alta resistência. Base antiderrapante nivelada. Pedal antiderrapante. Contendo reservatório recarregável com capacidade mínima de 1 litro. Disparador de saída do álcool posicionado a uma altura entre 90cm e 100 cm. Altura máxima do totem: aproximadamente 120 cm. Deverá possuir as informações de utilização e de identificação das partes (pedal e disparador de saída do álcool) visíveis no totem. - Marca: VELOX	Unid	30	R\$ 515,00	R\$ 15.450,00
222	Escorredor de macarrão Industrial - de alumínio, com capacidade de 05 litros, c/alça e base. - Marca: MARLUX	Unid	15	R\$ 307,93	R\$ 4.618,95
223	Escorredor de vasilhas inox - profissional, 40 pratos/40 kg. - Marca: MARLUX	Unid	15	R\$ 244,84	R\$ 3.672,60
224	Escorredor - Inox, para arroz, macarrão e afins 11 Litros. - Marca: MARLUX	Unid	20	R\$ 150,13	R\$ 3.002,60
228	Escova sanitária c/ estojo - para limpeza de banheiros, escova sanitária com suporte, base de corpo em polipropileno, medindo base da bola com 11cm e 9cm de profundidade, medindo cabo com 38cm de comprimento, na cor branca - Marca: CONDOR	Unid	200	R\$ 33,90	R\$ 6.780,00
229	Escumadeira em aço inox - descrição: corpo e cabo em aço inox, lisa e polida. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 51 x 95 x 280 mm - Marca: MARLUX	Unid	30	R\$ 63,18	R\$ 1.895,40
231	Faca de corte para carnes - lâmina em aço inox 6" com fio liso. Cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 22 x 43 x 290 mm. - Marca: MUNDIAL	Unid	60	R\$ 57,42	R\$ 3.445,20
233	Faca em aço inox para cortar pão - cabo em polipropileno - Marca: MARLUX	Unid	10	R\$ 47,04	R\$ 470,40
234	Filtro de barro 3 velas - com capacidade de 10 litros de água. - Marca: SAO JOÃO	Unid	30	R\$ 396,80	R\$ 11.904,00
237	Garfo de mesa em aço inox- descrição: garfo com corpo e cabo em aço inox, liso e polido. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 22 x 23 x 177 mm - Marca: TRAMONTINA	Unid	600	R\$ 10,10	R\$ 6.060,00
240	Garrafa térmica para café 1,9 litros - descrição: com base giratória, ampola em aço inox, acionamento através de alavanca. Revestimento externo em polipropileno, aço inox escovado. Saída do líquido através de (pressão, tampa giratória). Capacidade: 1,9 litros com alavanca preto/inox. Dimensões aproximadas: altura: 33 cm, largura: 17 cm, profundidade: 17 cm, peso: 1,486 kg. Garantia do fornecedor 1 ano - Marca: TERMOLAR	Unid	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
242	Kit cozinha - em plástico composto por 5 potes para mantimentos, com 20 cm de altura cada, acondicionado em embalagem plástica transparente com tampa. - Marca: JAGUAR	Unid	100	R\$ 113,00	R\$ 11.300,00
244	Leiteira de alumínio com capacidade para 8 lts - Marca: MARLUX	Unid	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
247	Lixeira 50 lts com tampa e pedal - de polipropileno, Capacidade 50 litros. Cor clara. - Marca: ARQPLAST	Unid	150	R\$ 282,80	R\$ 42.420,00
248	Lixeira em polipropileno - capacidade 14 litros, cor azul, altura 30 cm, diâmetro 24 cm - Marca: ARQPLAST	Unid	30	R\$ 144,28	R\$ 4.328,40
249	Lixeira em polipropileno - capacidade 75 litros - Marca: ARQPLAST	Unid	30	R\$ 393,00	R\$ 11.790,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

250	Luva anti corte - Luva de proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriastes, cortantes, perfurantes. Luva de segurança confeccionada em fios sintéticos, fios de aço e/ou poliamida, punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. O EPI deve obter resultado mínimo 4 para abrasão e corte conforme norma EN388:2016 - Marca: LUMAR	Unid	20	R\$ 129,87	R\$ 2.597,40
251	Luva de borracha tamanhos M e G - par Luva de segurança contra agentes químicos, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho, sem revestimento interno, cano longo de, no mínimo, 37 cm de comprimento. Pala antiderrapante, prende-se ao antebraço, com certificação CA (certificado de aprovação do ministério do trabalho e do emprego) expresso na embalagem - Marca: SCOTCH	Unid	400	R\$ 22,50	R\$ 9.000,00
253	Luva térmica cano longo reforço duplo tamanhos diversos . - Marca: PERFEITO	Unid	60	R\$ 142,70	R\$ 8.562,00
255	Pá coletora de lixo - Plástica ou poliuretano, com cabo longo de aproximadamente 1,20m, deverá possuir no coletor borracha flexível e aderente para facilitar o recolhimento da sujeira - Marca: PURA CASA	Unid	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
257	Panela capacidade 05 litros - panela de alumínio com al a de alumínio, com ca acidade de 5 litros - Marca: MARLUX	Unid	20	R\$ 184,00	R\$ 3.680,00
259	Panela capacidade 20 litros - panela de alumínio com tam ae al a de alumínio, com ca acidade de 20 litros. - Marca: MARLUX	Unid	40	R\$ 547,00	R\$ 21.880,00
261	Panela de pressão 4,5 litros - panela de pressão com capacidade para aproximadamente 4,5 litros. Material alumínio, revestimento polida, indicador de pressão, válvula reguladora de pressão que mantém a pressão exata para o cozimento. Pegador anti-térmico e anatômico. Tampa com 6 sistemas de segurança e trava. Fechamento externo indicada para fogão à gás / lenha / elétrico. Níveis de pressãoll libras. Certificados produto em conformidade com a portaria do inmetro no 328 de 16/09/2008. Aprovada pelo inmetro. Capacidade aprox.4,5 litros. Garanti ano. Altura do produto 21,1 cm, largura do roduto 28,5 cm, rofundidade do roduto 45,9 cm. - Marca: MARLUX	Unid	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
264	PENEIRA - DE PLASTICO, COM DIAMETRO DE 30CM, PENERAR FUBA, CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - Marca: SBRISSA	Unid	20	R\$ 20,12	R\$ 402,40
265	PENEIRA - DE PLASTICO, MEDINDO 12 CM DE DIAMETRO, BORDA PLASTICA, TIPO SEM CABO, PARA SEPARAR IMPUREZAS - Marca: SBRISSA	Unid	15	R\$ 16,19	R\$ 242,85
266	PENEIRA - DE PLASTICO, MEDINDO 23CM DIAMETRO, TELA EM NYLON - Marca: SBRISSA	Unid	15	R\$ 20,69	R\$ 310,35
267	Peneira em alumínio - peneira de alumínio, medidas: 31cm x 14cm de diâmetro - Marca: INOX	Unid	30	R\$ 47,97	R\$ 1.439,10
268	Placa de corte - placa de corte de prolipropileno média 50 x 30cm, espessura 1,5cm, na cor branca - Marca: GZT	Unid	60	R\$ 113,27	R\$ 6.796,20
272	Prato de formato fundo - temperado, liso em ambos os lados, incolor/transparente, tamanho aproximado 22cm. - Marca: DURALEX	Unid	1200	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
274	Ralador de inox com cabo - possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos de forma adequada possui 04 faces aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de cortes e ralar vários tipos de alimentos. Alça: com alças em plástico proporciona firmeza durante a utilização do produto. Dimensões aprox. do produto (L x A x C): 10,5 x 08 x 23 cm. - Marca: MARLUX	Unid	25	R\$ 39,90	R\$ 997,50
275	Refil de filtro para bebedouros industriais de INOX - 100 Litros - Aprovado pelo INMETRO: de acordo com a norma atual da ABNT. Eficiência de retenção de partículas: Classe III (classificação INMETRO - partículas de 5 a 15um). Eficiência de retenção de cloro livre (classificação INMETRO - retém mais de 75% do cloro presente na água): Classe I, Eficiência de Controle Microbiológico, Vida útil mínima do refil - 6.000 L. Vazão Mínima de 180 litros/hora, Com certificação do INMETRO. Para uso em água potável que atenda as condições da 2914 do Ministério da Saúde. Garantia: 12 meses. Marca / Fabricante / Modelo: SR Filtros / Refil. - Marca: LULOBLOCK	Unid	20	R\$ 212,80	R\$ 4.256,00
278	Saco organizador Transparente - 30cm c por 26 largura. Saco de plastico cristal com acabamento em vies com zipper para fechamento - Marca: TALGE	Unid	200	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
280	TAPETE SANITIZANTE 60cm X 40cm - 1º linha borda de borracha aplicada fusão térmica. - Marca: KAPAZI	Unid	120	R\$ 118,41	R\$ 14.209,20
281	Termômetro digital infravermelho - Deve permitir medição da temperatura corporal sem contato com a pele, garantindo fácil manuseio e maior higiene. Com três modos de operação, para medir temperatura do ambiente, de superfície corpórea. Com visor de fácil visualização e alarme. Acondicionado em caixa com manual de instruções e pilhas compatíveis com aparelho. - Marca: DIKANG	Unid	90	R\$ 100,01	R\$ 9.000,90
284	Vasilha plástica - com tampa em plastico, para alimento, redondo, medindo (15 x 07) mm, com capacidade de 1,5 lt. - Marca: JAGUAR	Unid	60	R\$ 23,28	R\$ 1.396,80
285	Bico ejetor de gás para forno insdustrial - Marca: ROA	Unid	20	R\$ 48,74	R\$ 974,80
286	Mangueira protegida com malha de aço 1/2" com braçadeira e 2 metros de comprimento para fogão industrial - Marca: COLIGAS	Unid	30	R\$ 101,86	R\$ 3.055,80
287	Mangueira protegida com malha de aço 3/4" com braçadeira e 2 metros de comprimento para fogão industrial - Marca: COLIGAS	Unid	30	R\$ 134,90	R\$ 4.047,00
288	Queimadores duplo para fogão industrial - Marca: METALNOX	Unid	30	R\$ 222,49	R\$ 6.674,70
289	Queimadores simples para fogão industrial - Marca: METALNOX	Unid	20	R\$ 64,49	R\$ 1.289,80
290	Registro de gás para fogão industrial - Marca: COLIGAS	Unid	30	R\$ 67,24	R\$ 2.017,20
291	Registro de esfera 1/2" para rede de gás - Marca: COLIGAS	Unid	30	R\$ 81,88	R\$ 2.456,40
292	Registro de esfera 3/4" para rede de gás - Marca: COLIGAS	Unid	20	R\$ 89,78	R\$ 1.795,60



293	Regulador de pressão para fogão industrial - Marca: COLIGAS	Unid	10	R\$ 70,49	R\$ 704,90
-----	---	------	----	-----------	------------

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **31/03/2022**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 013/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

3.3 – Os **fornecimentos** ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pela **Secretaria Municipal Educação e Cultura**, deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

3.4 - A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

3.5 - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

3.6 - Os **materiais de consumo** deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

3.7 - Os materiais deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.

3.8 – Será ainda de responsabilidade da empresa a ser contratada:

3.8.1 – Realizar dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços a os **fornecimentos dos materiais de consumo** conforme disposto no Termo de referência;

3.8.2 - Dar plena e total garantia quanto à qualidade dos **materiais de consumo**, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir durante a vigência do Contrato;

3.8.3 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMC;

3.8.4 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

3.8.5 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

3.8.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

3.9 – Os materiais de consumo atenderão as necessidades das escolas municipais, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos Distritos de Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas;

3.10 – Deverão estar inclusos nos preços todas as despesas com impostos, taxas, etc.

3.11 - Os produtos entregues estarão sujeitos à devolução no ato do recebimento caso não preservem suas características sensoriais (odor, cor, textura, aspecto geral), ou que apresentem condições insatisfatórias para o consumo.

3.12 - Reserva-se a contratante o direito de controlar inicialmente e periodicamente seus fornecedores através de visitas que visam fiscalizar o controle higiênico sanitário do local de fabricação, estocagem e distribuição dos gêneros alimentícios.

3.13 – A secretaria Municipal de Educação e Cultura através do setor de compras disponibilizarão para a VENCEDORA além da autorização de fornecimento, uma lista com todos os itens a serem entregues por Secretaria e/ou Departamento e nomeará em cada um deles, 01 (um) representante que em conjunto com o fiscal do contrato será o responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias entregues;

3.14 - Sendo o objeto executado em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

3.15 - Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de **01 (um) dia** corrido para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo responsável.

3.16 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de entrega dos materiais de consumo, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação;

3.17 - A vencedora deverá fornecer o material de consumo de primeira qualidade e de acordo com sua proposta de preços;

3.18 - A vencedora deverá atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.19 - É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento da execução do objeto solicitado;



- 3.20** - A empresa a ser contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais obrigações previstas na legislação específica, além dos custos de frete, transporte, seguro e quaisquer outros necessários à fiel execução do objeto do presente, sendo que, em todos estes casos, a inadimplência da contratada não transfere responsabilidade à Contratante, inclusive quanto às manutenções de garantia.
- 3.21** - A empresa a ser contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo de referência, deverá obrigatoriamente atender.
- 3.22** - A empresa a ser contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.
- 3.23** - A empresa a ser contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
- 3.24** - A empresa a ser contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 3.25** - A empresa a ser contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.
- 3.26** - A empresa a ser contratada está obrigada a relatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde o **fornecimento dos materiais de consumo**, efetuando o registro com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.
- 3.27** - Além, das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidades da empresa a ser CONTRATADA:
- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
 - b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
 - c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação.
- 3.28** - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 3.29** - **A empresa vencedora do certame não poderá contratar outra empresa do ramo para executar os fornecimentos**, o qual deverá neste caso cumprir o contrato a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Canarana-MT para os fornecimentos, nas quantidades estabelecidas neste edital.
- 3.30** - Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.
- 3.31 - A Contratada ficará sujeita as seguintes condições:**
- 3.31.1** - Entregar os produtos conforme proposta de preço apresentada na licitação, dentro do prazo de validade e/ou vida útil dos mesmos;
- 3.31.2** - Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;
- 3.31.3** - Seguir programação da Secretaria Municipal de Educação quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;
- 3.31.4** - Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- 3.31.5** - Os gêneros de estoque e perecíveis deverão ser entregues nas escolas e creches do perímetro urbano, rural e depósito da Secretaria Municipal de Educação em período determinado e conforme planilha de distribuição disponibilizada pelo Setor de Nutrição e Merenda Escolar;
- 3.31.6** - **Obedecer ao horário das entregas nas escolas das 7:00 às 17:00h, e do depósito da SEMEC de 08:00 às 17:00h;**
- 3.31.7** - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimento perecível; e acondicionados em caixas plásticas específicas para transporte de hortifruti.
- 3.31.8** - Os produtos entregues estarão sujeitos à devolução no ato do recebimento caso não preservem suas características sensoriais (odor, cor, textura, aspecto geral), ou que apresentem condições insatisfatórias para o consumo.
- 3.32** - Reserva-se a contratante o direito de controlar inicialmente e periodicamente seus fornecedores através de visitas que visam fiscalizar o controle higiênico sanitário do local de fabricação, estocagem e distribuição dos gêneros alimentícios.
- 3.33** - A Secretaria Municipal de Educação designará um responsável para o acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, avaliação e conferência que será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado o recebimento ou não.



3.34 - Sendo o objeto executado em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

3.35 - Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de **01 (um) dia** corrido para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo responsável.

3.36 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de entrega dos materiais de consumo, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação;

3.37 – A contratada deverá fornecer o material de consumo de primeira qualidade e de acordo com sua proposta de preços;

3.38 - A contratada deverá atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.39 - É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento da execução do objeto solicitado;

3.40 - A contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais obrigações previstas na legislação específica, além dos custos de frete, transporte, seguro e quaisquer outros necessários à fiel execução do objeto do presente, sendo que, em todos estes casos, a inadimplência da contratada não transfere responsabilidade à Contratante, inclusive quanto às manutenções de garantia.

3.41 - A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo de referência, deverá obrigatoriamente atender.

3.42 - A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

3.43 – A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

3.44 - A contratada está obrigada a executar o objeto desse contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

3.45 – A contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

3.46- A contratada está obrigada a relatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde o **fornecimento dos materiais de consumo**, efetuando o registro com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

3.47 - Sempre que solicitado, a contratada deve prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

3.48 - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

3.49 - Sabendo que se trata de Registro de Preço **não será estipulado quantidades mínimas de fornecimento**, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;

3.50 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.51 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, etc.

3.52 - Corrigir, às suas expensas, os materiais entregues com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual

3.53 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

3.54 - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da PMC, para eventuais explicações.

3.55 - O presente contrato terá sua vigência até **06/06/2023**, podendo ser prorrogado conforme faculta o artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

4 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 978.192,93 (Novecentos e setenta e oito mil cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** a e emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado em conta corrente de titularidade da Contratada.



4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

4.6 - O pagamento só se efetuará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.022 e seguintes, nas dotações orçamentárias:

ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	12.361.0006.2.018
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	38
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.361.0006.2.018
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	57
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	12.365.0005.2.032
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	83
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação
UNIDADE:	04
FUNCIONAL:	12.364.0007.2.033
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	87
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação
UNIDADE:	06
FUNCIONAL:	13.392.0008.2.039
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	100
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação
UNIDADE:	06
FUNCIONAL:	13.392.0008.2.040
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	106
FONTE DE RECURSO:	0500

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os fornecimentos sejam executados inteiramente;
- b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
- e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**;
- f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços executados;
- g) Obedecer os prazos de execução previstos neste contrato;
- h) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- i) Obedecer às especificações do objeto;
- j) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos **materiais de consumo** nos locais designados pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do contratado;
- k) Realizar a entrega do objeto no prazo estipulado deste Termo de Referência;
- l) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- n) O retardamento na execução do objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- o) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;
- p) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente;



q) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- b) intervir no fornecimento nos casos e condições previstos em lei;
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato;
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- e) fiscalizar a execução do contrato por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**;
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**;
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos fornecimentos ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato;
- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela;
- j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
- l) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- m) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- n) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- o) A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação;

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a – Advertência;

b – Multa;

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será de 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.



7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5- Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os materiais efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte;
- b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
- c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos materiais;
- d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
- f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração e;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela servidora **Sra Bruna Marques Muhlbeier** servidora no cargo de Gerente de Nutrição das Unidades Escolares e como supletente a servidora Sra. **Silvane Goldoni Corrêa** servidora ocupante do cargo de Assessora de Planejamento Educacional conforme portaria nº 351/2022 de 09 de Maio de 2022, neste ato denominadas fiscais ou gestoras do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 013/2022** é a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº 013/2022**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana-MT, 06 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

W. G. HAAS SUPERMERCADO EIRELI
Enio Heinche Haas - Procurador
RG nº 759713 SSP/MT
CPF nº 487.522.741-87
CONTRATADA

BRUNA MARQUES MUHLBEIER
Portaria nº 351/2022 de 09/05/2022
FISCAL DO CONTRATO

SILVANE GOLDONI CORRÊA
Portaria nº 351/2022 de 09/05/2022
SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
Cpf